



RELATÓRIO DE GESTÃO

VTLS OIAVM – Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto

Subfundo: VTLS OIAVM – Global Trends

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 | Primeiro Exercício Operacional

1. Nota Introdutória

O presente Relatório de Gestão integra o Relatório e Contas do VTLS OIAVM – Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto (adiante “o Fundo”) e do seu subfundo VTLS OIAVM – Global Trends (adiante “o Subfundo” ou “Global Trends”), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O exercício de 2025 corresponde ao primeiro exercício operacional do Fundo e do Subfundo, cuja constituição foi autorizada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) em 18 de abril de 2024. O Fundo foi constituído em 13 de agosto de 2024, sob a forma contratual e heterogerida, como Organismo de Investimento Alternativo em Valores Mobiliários (OIAVM) aberto, fundo não harmonizado, com duração indeterminada. O início efetivo da atividade operacional do Fundo e do Subfundo Global Trends ocorreu em 21 de janeiro de 2025.

O Fundo é gerido pela Today For Tomorrow – SGOIC, S.A. (adiante “Sociedade Gestora” ou “TFT-SGOIC”), nos termos do Regime da Gestão de Ativos (RGA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril, encontrando-se sujeito à supervisão da CMVM. A entidade depositária é o Banco Santander Totta, S.A.

Atendendo a que o Subfundo iniciou a sua atividade em 21 de janeiro de 2025, o período operacional reportado no presente relatório corresponde a aproximadamente 11 meses e 10 dias, não constituindo um ano civil completo.

2. Identificação do Fundo, Subfundo e Entidades Relevantes

Fundo	VTLS OIAVM – Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto
NIPC do Fundo	720020506
Subfundo	VTLS OIAVM – Global Trends



NIPC do Subfundo	720020514
Tipo	OIAVM aberto, fundo não harmonizado, sob forma contratual e heterogerido
Autorização CMVM	18 de abril de 2024
Constituição do Fundo	13 de agosto de 2024
Início de atividade	21 de janeiro de 2025
Duração	Indeterminada
Sede do Fundo	Campo Grande, 35, 4.º D, 1700-087 Lisboa, freguesia de Alvalade
Lei reguladora	Lei portuguesa
Moeda de referência	Euro (EUR)
Política de rendimentos	Capitalização (reinvestimento automático dos ganhos)
Classificação SFDR (Subfundo)	Artigo 6.º do Regulamento (UE) 2019/2088
Parâmetro de referência	Não adota benchmark
Categorias ativas em 2025	Categoria A (única em comercialização durante o exercício)
Sistema de registo	INTERBOLSA – Sistema centralizado
Sociedade Gestora	Today For Tomorrow – SGOIC, S.A. (NIPC 517716240; capital social €125.000)



Entidade Depositária	Banco Santander Totta, S.A. (intermediário financeiro CMVM n.º 130)
Auditor / ROC	BDO & Associados, SROC, Lda. (registo CMVM n.º 20161384)
Entidade subcontratada (contabilidade)	MPA PARTNERS – Consultoria e Assessoria de Gestão, Lda. (NIPC 514595663)
Comercialização	Assegurada diretamente pela Sociedade Gestora

Conselho de Administração da Sociedade Gestora: Presidente e Diretor Geral; Vice-presidente; Administrador Executivo; Administrador Não Executivo; Administradora Não Executiva.

Órgão de Fiscalização: durante o exercício de 2025, verificou-se a substituição do Fiscal Único da Sociedade Gestora. Na sequência do procedimento de notificação prévia submetido à CMVM, e após decorrido o respetivo prazo de não oposição, a DFK & Associados, SROC, Lda. assumiu funções como Fiscal Único da Sociedade Gestora para o mandato 2023-2026, com efeitos a partir da data da respetiva nomeação. O processo foi acompanhado pelo Compliance Officer e pela função de controlo de conformidade da Sociedade Gestora.

Estrutura acionista da Sociedade Gestora: Today for Tomorrow, S.A. (90,5%) e Pharos Holding (9,5%).

3. Política de Investimento

- O Fundo tem por objetivo gerar retornos superiores, no médio e longo prazo, aos proporcionados pelos índices mundiais de ações, designadamente o MSCI All Country World Index, mediante o investimento em fundos negociados em bolsa (Exchange-Traded Funds — ETF).
- O Fundo investirá predominantemente em ETF de ações de diferentes geografias, setores e fatores, podendo igualmente investir em ETF de outras



classes de ativos, nomeadamente matérias-primas (commodities), rendimento fixo e ativos imobiliários, entre outros.

- Será prosseguida a constituição de uma carteira que proporcione uma ampla diversificação por geografias, fatores, divisas, setores e classes de ativos, com um nível de risco semelhante ou inferior ao dos índices mundiais, mas com um potencial de valorização superior.
- Para o efeito, são realizadas diversas análises de natureza macroeconómica, fundamental, setorial e técnica, que permitem identificar oportunidades de investimento de curto, médio e longo prazo.

4. Enquadramento Macroeconómico e de Mercados

- Consideramos que o enquadramento económico mundial apresentou um ponto de inflexão durante o período pandémico associado à COVID-19.
- Verificou-se uma transição de um paradigma caracterizado pela globalização, cadeias de abastecimento complexas e elevada especialização geográfica, para um paradigma definido pelo populismo, pela nacionalização das cadeias produtivas e pela primazia das preocupações de segurança sobre a eficiência.
- Para os mercados financeiros, esta transição implica que os prémios de risco serão, em média, mais elevados e mais voláteis, que a soberania em matéria de indústria transformadora e de matérias-primas assume importância primordial, e que os governos desempenharão um papel progressivamente mais relevante na afetação do capital.
- Uma maior volatilidade estrutural e um maior peso dos fatores políticos conduzirão a alterações estruturais na tendência de diversas variáveis financeiras, em contraste com o que foi observado na década anterior.
- A título exemplificativo, a última década caracterizou-se pela valorização do dólar norte-americano e dos ativos financeiros dos Estados Unidos face aos de outros países. Nos próximos anos, é provável que os retornos noutras divisas — ainda que não em todas — sejam semelhantes ou superiores aos oferecidos naquele país.

5. Atividade no Exercício

O Subfundo Global Trends iniciou a sua atividade operacional em 21 de janeiro de 2025, na sequência da primeira subscrição de unidades de participação, marcando o início efetivo da execução da política de investimento.



Durante o exercício, a gestão centrou-se na construção progressiva da carteira, na implementação dos limites de diversificação previstos no prospeto, e na monitorização contínua do enquadramento macroeconómico e dos mercados financeiros internacionais. Recorda-se que, nos termos do Anexo I do prospeto, o Subfundo dispõe de um prazo de seis meses contados a partir do início da atividade para cumprir integralmente as restrições de investimento aplicáveis, prazo que terminou em 21 de julho de 2025.

As subscrições e resgates do exercício, bem como a evolução do número de Participantes e do Valor Líquido Global do Subfundo, são apresentados na secção 6.

6. Carteira e Indicadores Quantitativos

6.1. Indicadores principais do Subfundo a 31 de dezembro de 2025

Indicador	31/12/2025
Valor Líquido Global do Subfundo (VLGF)	€5.290.610
Unidades de participação em circulação (Cat. A)	5.972.548
Valor da unidade de participação (Cat. A)	€0,8858
Número de Participantes	5
Subscrições do exercício	€5.317.782
Resgates do exercício	€45.188

6.2. Composição da carteira a 31 de dezembro de 2025

Apresenta-se de seguida a composição agregada da carteira do Subfundo por tipo de ativo, em conformidade com a política de investimento prevista no Anexo I do prospeto:



Tipo de ativo	Valor (EUR)	% do VLGF
Unidades de participação / ações de OIC (OICVM, OIAVM, ETF, ETN)	5.044.137	95,34
Ações individuais de empresas cotadas	0	0
Instrumentos do mercado monetário	0	0
Depósitos bancários e equivalentes de caixa	556.689	10,52
Outros ativos / passivos líquidos	-310.216	-5.86
Total VLGF	5.290.610	100,00%

A composição discriminada da carteira encontra-se publicada trimestralmente pela Sociedade Gestora no Sistema de Difusão de Informação da CMVM, disponível em www.cmvm.pt.

7. Desempenho do Subfundo

Atendendo a que o Subfundo iniciou a sua atividade em 21 de janeiro de 2025, o exercício de 2025 não corresponde a um ano civil completo, pelo que, nos termos do prospeto, não se encontram disponíveis dados representativos de rentabilidade calculados com base em período anual completo.

Sem prejuízo do referido, apresenta-se a seguir a rentabilidade do Subfundo desde o início da atividade até 31 de dezembro de 2025, calculada com base na evolução do valor da unidade de participação, líquida de todos os encargos suportados pelo Subfundo:

Indicador	Período 21/01/2025 – 31/12/2025
Valor inicial da UP (21/01/2025)	€1,00
Valor da UP a 31/12/2025 (Cat. A)	€0,8858



Rendibilidade do período (Cat. A)	-11.42%
Volatilidade do período (Cat. A)	9.981 %

Aviso: As rendibilidades divulgadas representam dados passados e não constituem garantia de rendibilidade futura, podendo o valor das unidades de participação aumentar ou diminuir em função do nível de risco. O período de referência (inferior a 12 meses) limita a representatividade da medida de rendibilidade apresentada.

Nível de risco sintético: o Subfundo apresenta um nível de risco sintético de 6 numa escala de 1 (risco mínimo / baixo) a 7 (risco máximo / muito alto), conforme calculado pela Sociedade Gestora com base na percentagem média de exposição a OIC do tipo OICVM e ETF entre 90% e 100%, nos termos do Anexo I do prospeto.

8. Gestão do Risco

A Sociedade Gestora dispõe de um sistema de gestão de riscos adequado à natureza, dimensão e complexidade do Fundo e do Subfundo, assegurando a separação funcional e hierárquica entre a função de gestão do risco e as unidades operacionais, incluindo as funções de gestão do investimento, em cumprimento do disposto no artigo 123.º do RGA.

Os principais riscos a que o Subfundo poderá estar exposto incluem o risco de mercado, risco de taxa de juro, risco de crédito, risco de liquidez, risco operacional, risco cambial, risco de alavancagem, risco dos mercados emergentes, risco de investimento em derivados, risco de volatilidade, risco de contraparte e riscos em matéria de sustentabilidade, conforme detalhado no prospeto.

Durante o exercício de 2025, primeiro ano de atividade operacional, os mecanismos de identificação, monitorização e controlo de risco encontravam-se implementados, tendo sido realizadas as monitorizações periódicas previstas, incluindo testes de esforço. Não se registaram ocorrências materiais que tenham afetado a gestão do risco do Subfundo.

Alavancagem: a Sociedade Gestora monitoriza o nível de alavancagem do Subfundo de acordo com o método baseado nos compromissos. O Subfundo não recorreu a operações de empréstimo durante o exercício de 2025, cumprindo os limites legais e regulamentares aplicáveis.



Liquidez: o regulamento de gestão prevê os seguintes mecanismos de gestão de liquidez (Liquidity Management Tools): períodos de pré-aviso para resgate (efetivado ao terceiro dia útil após o Dia da Avaliação) e resgate em espécie. Durante o exercício de 2025, registou-se um único pedido de resgate, em novembro de 2025, o qual foi processado nos prazos regulamentares. Não foi necessário acionar quaisquer instrumentos extraordinários de gestão de liquidez, nem foram atingidos os limiares regulamentares previstos.

Sustentabilidade (SFDR): o Subfundo Global Trends encontra-se classificado ao abrigo do Artigo 6.º do Regulamento (UE) 2019/2088. O Subfundo não promove características ambientais ou sociais nem tem como objetivo investimentos sustentáveis, atendendo a que investe preponderantemente em OIC (ETF, ETN) cuja avaliação individual dos ativos subjacentes apresenta complexidade elevada. Os investimentos do Subfundo não têm em conta os critérios da União Europeia aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental, nos termos do artigo 7.º, n.º 2 do Regulamento (UE) 2020/852.

9. Cumprimento dos Limites

Ao longo do exercício de 2025, a Sociedade Gestora acompanhou de forma contínua o cumprimento dos limites legais, regulamentares e estatutários aplicáveis ao Fundo e ao Subfundo, conforme definidos no regulamento de gestão e no prospeto.

O Subfundo cumpriu o prazo de seis meses contado a partir do início da atividade (até 21 de julho de 2025) para a adequação integral às restrições de investimento previstas no Anexo I do prospeto, designadamente os limites de concentração por OIC (máximo 20% do VLGF), por instrumento do mercado monetário (máximo 20%), por ação individual de empresa cotada (máximo 5%), por depósitos junto de uma mesma entidade (máximo 20%) e por unidades de participação de OII / sociedades imobiliárias / REITS (máximo 10%).

Durante o período inicial de atividade do Subfundo, registaram-se ultrapassagens temporárias de alguns limites previstos no prospeto, prontamente identificadas e regularizadas, destacando-se uma situação decorrente de fatores operacionais alheios à atuação da Sociedade Gestora, relacionada com saldos em depósitos à ordem junto do Banco Depositário, resultantes de uma impossibilidade operacional na receção de unidades de participação pelo subscritor. Todas as situações foram devidamente acompanhadas e regularizadas em prazo adequado.



O acompanhamento diário e operacional do cumprimento dos limites de investimento, endividamento e concentração é assegurado pela função de gestão do risco, competindo à função de Compliance verificar a existência e adequação dos controlos, bem como a correta identificação, reporte e regularização de eventuais incumprimentos.

10. Conflitos de Interesses

A Sociedade Gestora dispõe de uma política formal de identificação, prevenção e gestão de conflitos de interesses. Conforme expressamente referido no prospeto, a Sociedade Gestora não prevê a possibilidade de existência de conflitos de interesses entre si, o Fundo e o Subfundo, os Participantes, as entidades subcontratadas e o Banco Depositário.

Durante o exercício de 2025, não foram identificadas situações de conflitos de interesses com impacto material para o Subfundo ou para os seus Participantes.

11. Custos e Encargos

Os custos e encargos suportados pelo Subfundo encontram-se previstos no prospeto e regulamento de gestão, sendo calculados, cobrados e imputados conforme indicado nas tabelas seguintes.

11.1. Estrutura de comissões e encargos do Subfundo

Tipo de encargo	Taxa aplicável	Base de cálculo	Periodicidade
Comissão de Gestão	Cat. A: 0,67%; Cat. I: 0,47%; Cat. Z: 0,17%; Cat. D: 1,0% (a.a.)	Património líquido global do Subfundo (cálculo diário)	Mensal, 5.º dia útil do mês seguinte
Comissão de Depósito	0,15% a.a.	Património líquido global do Subfundo (cálculo diário)	Mensal, 5.º dia útil do mês seguinte
Taxa de Supervisão CMVM	0,026‰ mensal	VLG do Subfundo	Mensal



Imposto do Selo (Fundo)	0,0125%	VLG	Trimestral
Imposto do Selo s/ comissões	Taxa legal aplicável	Comissão de gestão e de depósito	Acresce às comissões
Auditoria / ROC	Valor fixo anual estimado: €4.500	N/A	Anual

11.2. Custos efetivamente suportados pelo Subfundo no exercício de 2025

O Subfundo iniciou a sua atividade em 21 de janeiro de 2025. As comissões e encargos calculados sobre o Valor Líquido Global passaram a ser devidos a partir dessa data, sendo cobrados nos termos previstos no prospeto. Apresenta-se de seguida o detalhe dos custos efetivamente suportados pelo Subfundo durante o período compreendido entre 21 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025:

Tipo de encargo	Valor 2025 (EUR)
Comissão de gestão (Cat. A: 0,67% a.a.)	€13.798
Comissão de depósito (0,15% a.a.)	€3.089
Taxa de supervisão CMVM (0,026‰ mensal)	€2.4000
Imposto do selo s/ ALG do Fundo (0,0125% trimestral)	€1.128
Imposto do selo s/ comissões	€3.407
Auditoria / ROC	€5.535
Comissões bancárias e de transação	€88.984



Outros encargos administrativos	€767.782
Total de custos suportados pelo Subfundo	€883.123

12. Eventos Subsequentes

Após o encerramento do exercício de 2025 e até à data de aprovação do presente Relatório, registaram-se os seguintes eventos subsequentes relevantes:

Alterações ao Prospeto do Fundo

Em março de 2026, procedeu-se à atualização do prospeto do Fundo, visando refletir as seguintes alterações: (i) Parte I — criação do ponto 6 no Capítulo I, inclusão da indicação do ponto 4.1 no Capítulo III e correção da numeração do Capítulo IV; (ii) Parte II — atualização do órgão de fiscalização (Fiscal Único e Suplente); e (iii) Parte II — atualização da composição da Mesa da Assembleia Geral (Presidente e Secretário).

Contexto Macroeconómico e Geopolítico

Para além das alterações acima referidas, importa destacar um desenvolvimento geopolítico com potencial impacto sobre os mercados financeiros e a atividade do Fundo. No dia 28 de fevereiro de 2026, os EUA e Israel lançaram ataques a vários locais no Irão dando início a um conflito armado que representa uma importante fonte de incerteza para a economia global. A principal ameaça prende-se com o choque energético em curso, materializado em fortes subidas nos preços do petróleo e do gás natural.

No que se refere à Europa — região historicamente sensível ao preço da energia —, a memória da crise energética de 2022, desencadeada pela invasão da Ucrânia por parte da Rússia e pelo subsequente surto inflacionista, permanece presente nos mercados financeiros e nos bancos centrais, ainda que o contexto atual apresente diferenças assinaláveis face àquele período.

O atual choque petrolífero ocorre num enquadramento distinto, o que poderá traduzir-se em implicações diferenciadas ao nível do impacto na inflação, do comportamento dos bancos centrais e da evolução do crescimento económico. A principal incógnita reside, contudo, na duração que este choque venha a assumir.



Monitorização e Gestão do Risco

Face ao exposto, e com base na melhor informação disponível à presente data, a sociedade gestora mantém uma monitorização permanente dos riscos e impactos que possam advir para a atividade desenvolvida e para os ativos sob gestão, não se tendo identificado, até ao momento, outros eventos subsequentes com impacto material na situação financeira ou na atividade do Fundo e do seu Subfundo.

13. Perspetivas Futuras

- Para o seguinte período do Fundo prevemos a continuação de algumas tendências observadas ao longo de 2025, destacando-se, nomeadamente, a depreciação do dólar norte-americano face a outras divisas, a relativa estabilidade das taxas de juro e um ambiente globalmente favorável à obtenção de rendimentos superiores à média em ativos de risco.
- Não obstante, verificamos que os estímulos orçamentais anunciados por diversos governos — designadamente os Estados Unidos, a Alemanha e o Japão — deverão conduzir, com elevada probabilidade, a uma aceleração da atividade económica, em especial no primeiro semestre de 2026.
- Este cenário será, em termos gerais, favorável para o mercado acionista, em particular nos setores cíclicos, como o industrial e o de materiais. No que respeita ao rendimento fixo, a tendência de descida ou estabilização da inflação deverá manter-se ao longo deste período.
- Todavia, no que concerne ao segundo semestre, consideramos provável que a pressão sobre a procura seja elevada e que a oferta se encontre limitada pelas tendências estruturais já mencionadas — designadamente a desglobalização, as restrições à migração e a intervenção governamental —, o que poderá traduzir-se numa reaceleração da inflação e, conseqüentemente, numa pressão ascendente sobre as taxas de juro.
- Este cenário configuraria um enquadramento menos favorável tanto para o mercado acionista como para o mercado obrigacionista nesse período.

14. Declaração de Responsabilidade

O Conselho de Administração da Today For Tomorrow – SGOIC, S.A., na qualidade de Sociedade Gestora do VTLS OIAVM – Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto, declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do presente Relatório de Gestão foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do



passivo, da situação financeira e das atividades do Fundo e do seu Subfundo, expondo fielmente a evolução, o desempenho e a posição dos mesmos, bem como uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, **28 maio, 2026**

O Conselho de Administração da Today For Tomorrow – SGOIC, S.A.

DocuSigned by:

EE0E0E08736449E...

Abraham Ernesto Hernández Pacheco

Presidente do Conselho de Administração e Diretor Geral

DocuSigned by:

3DF94C7224564A6...

Luigi Vitelli

Vice-presidente do Conselho de Administração

Firmado por:

F4416CA7F76D4C0...

Carlos Andrés Vernon Hoolbrok

Administrador Executivo



today for tomorrow
SGOIC, S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Período findo em 31 de dezembro de 2025



BALANÇO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO						
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	NOTAS	31-12-2025			
			Bruto	Mv	mv/P	Líquido
CARTEIRA DE TÍTULOS						
21	Obrigações		-	-	-	-
22	Ações		-	-	-	-
23	Outros Títulos de Capital		-	-	-	-
24	Unidades de Participação	3	5.045.830	32.787	34.480	5.044.137
25	Direitos		-	-	-	-
26	Outros Instrumentos de Dívida		-	-	-	-
TOTAL DA CARTEIRA DE TÍTULOS			5.045.830	32.787	34.480	5.044.137
OUTROS ATIVOS						
31	Outros Ativos da Carteira		-	-	-	-
TOTAL DE OUTROS ATIVOS			-	-	-	-
TERCEIROS						
411+...+418	Contas de Devedores	17	1.202.871	-	-	1.202.871
TOTAL DOS VALORES A RECEBER			1.202.871	-	-	1.202.871
DISPONIBILIDADES						
11	Caixa		-	-	-	-
12	Depósitos à Ordem	3	556.689	-	-	556.689
13	Depósitos a Prazo e com pré-aviso		-	-	-	-
14	Certificados de Depósito		-	-	-	-
18	Outros Meios Monetários		-	-	-	-
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES			556.689	-	-	556.689
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS						
51	Acréscimos de Proventos		-	-	-	-
52	Despesas com Custo Diferido		-	-	-	-
58	Outros Acréscimos e Diferimentos		-	-	-	-
59	Contas Transitórias Ativas		-	-	-	-
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS E DIF. ATIVOS			-	-	-	-
TOTAL DO ATIVO			6.805.390	32.787	34.480	6.803.697
Total do Nº de Unidades de Participação			1			5.972.548
Abreviaturas: MV - Mais Valias; mv - Menos Valias; P - Provisões.					Categoria A	5.972.548
					Categoria D	-
					Categoria I	-
					Categoria Z	-

CAPITAL E PASSIVO			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	NOTAS	31-12-2025
CAPITAL DO OIC			
61	Unidades de Participação	1	5.972.548
62	Variações Patrimoniais	1	-699.954
64	Resultados Transitados		-
65	Resultados Distribuídos		-
67	Dividendos Antecipados das SIM		-
66	Resultados Líquidos do Exercício	1	18.016
TOTAL DO CAPITAL DO OIC			5.290.610
PROVISÕES ACUMULADAS			
48	Provisões para Encargos		-
481			-
TOTAL PROVISÕES ACUMULADAS			-
TERCEIROS			
421	Resgates/Reembolsos a Pagar a Participantes		-
422	Rendimentos a Pagar a Participantes		-
423	Comissões a Pagar	17	4.066
424+...+429	Outras Contas de Credores	17	1.507.637
43+12	Empréstimos Obtidos		-
44	Pessoal		-
46	Acionistas		-
TOTAL DOS VALORES A PAGAR			1.511.703
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS			
55	Acréscimos de Custos	17	1.384
56	Receitas com Provento Diferido		-
58	Outros Acréscimos e Diferimentos		-
59	Contas Transitórias Passivas		-
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS E DIF. PASSIVOS			1.384
TOTAL DO CAPITAL E DO PASSIVO			6.803.697
Valor Unitário da Unidade de Participação		1	
		Categoria A	0,8858
		Categoria D	-
		Categoria I	-
		Categoria Z	-

Contabilista Certificado

Conselho de Administração

TODAY FOR TOMORROW - SGOIC, S.A.,
Campo Grande 35, 4º-D, 1700-087 Lisboa
NIPC: 517 716 240 Capital Social: €125.000,00

Assinado por:
Marta Patrício Almeida
D2B3615026424A4...

Firmado por:
Andres Vernon
F4416CA7F76D4C9...

DocuSigned by:
[Signature]
EE0E0E08736449E...

DocuSigned by:
Luigi Vitelli
3DF94C7224564A6...



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

CUSTOS E PERDAS				PROVEITOS E GANHOS			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	NOTAS	31-12-2025	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	NOTAS	31-12-2025
CUSTOS E PERDAS CORRENTES				PROVEITOS E GANHOS CORRENTES			
JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS				JUROS E PROVEITOS EQUIPARADOS			
712+713	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos		-	812 + 813	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos		-
711+714+717+718	De Operações Correntes	5	3	811+814+817+818	De Operações Correntes		-
719	De Operações Extrapatrimoniais		-	819	De Operações Extrapatrimoniais		-
COMISSÕES E TAXAS				RENDIMENTO DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS			
722+ 723	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos	5	85.617	822+...+824/5	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos	5	42.779
724+...+728	Outras, em Operações Correntes	5	22.223		De Operações Extrapatrimoniais		-
729	De Operações Extrapatrimoniais		-	829	De Operações Extrapatrimoniais		-
PERDAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS				GANHOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS			
732 + 733	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos	5	677.764	832 + 833	Na Carteira de Títulos e Outros Ativos	5	858.360
731+...+738	Outras, em Operações Correntes		-		Outras Operações Correntes		-
739	Em Operações Extrapatrimoniais	5	87.015		Em Operações Extrapatrimoniais		-
IMPOSTOS				839	Em Operações Extrapatrimoniais		-
7411 + 7421	Impostos Sobre o Rendimento de Capitais e Incrementos Patrimoniais		-	REPOSIÇÃO E ANULAÇÃO DE PROVISÕES			
7412 + 7422	Impostos Indiretos	9	4.536	851	Para Riscos e Encargos		-
7418 + 7428	Outros Impostos		-				-
PROVISÕES DO EXERCÍCIO				OUTROS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES			
75	Provisões para Encargos		-	87			-
77	OUTROS CUSTOS E PERDAS CORRENTES		5.965	TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES (B)			
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS CORRENTES (A)		883.123				901.139
CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS				PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS			
781	Valores Incobráveis		-	881	Recuperação de Incobráveis		-
782	Perdas Extraordinárias		-	882	Ganhos Extraordinários		-
783	Perdas Imputáveis a Exercícios Anteriores		-	883	Ganhos Imputáveis a Exercícios Anteriores		-
788	Outros Custos e Perdas Eventuais		-	888	Outros Proveitos e Ganhos Eventuais		-
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS (C)		-		TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS (D)		-
66	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (se »0)		18.016	66	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (se «0)		-
	TOTAL		901.139		TOTAL		901.139
(8x2/3/4/5)-(7x2/3)	Resultados da Carteira de Títulos E Outros Ativos		137.758	F-E	Resultados Eventuais		-
8x9-7x9	Resultados das Operações Extrapatrimoniais		-87.015	B+D-A-C+74	Resultados Antes de Impostos		18.016
B-A	Resultados Correntes		18.016	B+D-A-C	Resultado Líquido do Período		18.016

Contabilista Certificado

Assinado por:
Marta Patrício Almeida
D2B3615026424A...

Conselho de Administração

Firmado por:
Andres Vernon
F4416CA7F76D4C9...

DocuSigned by:
Luigi Vitelli
EE0E0E08736449E...
3DF94C7224564A6...



DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

DISCRIMINAÇÃO DOS FLUXOS	NOTAS	31-12-2025
OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO OIC		
RECEBIMENTOS:		
Subscrição de unidades de participação		5.317.782
PAGAMENTOS:		
Resgates de unidades de participação		45.188
Fluxo das operações sobre as unidades do OIC		5.272.594
OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS		
RECEBIMENTOS:		
Venda de títulos e outros ativos da carteira		19.677.364
Rendimento de títulos e outros ativos da carteira		42.692
PAGAMENTOS:		
Compra de títulos e outros ativos		24.326.198
Comissões de corretagem		6
Outras taxas e comissões		2.916
Fluxo das operações da carteira de títulos e outros ativos		-4.609.064
OPERAÇÕES A PRAZO E DE DIVISAS		
RECEBIMENTOS:		
Operações cambiais		5.146.936
PAGAMENTOS:		
Operações cambiais		5.233.521
Fluxo das operações a prazo e de divisas		-86.585
OPERAÇÕES GESTÃO CORRENTE		
PAGAMENTOS:		
Comissão de gestão		10.640
Comissão de depósito		2.382
Juros devedores de depósitos bancários		3
Imposto e taxas		2.651
Outros pagamentos correntes		4.581
Fluxo das operações de gestão corrente		-20.257
OPERAÇÕES EVENTUAIS		
RECEBIMENTOS:		
Recuperação de incobráveis		
Outros recebimentos de operações eventuais		1
Fluxo das operações eventuais		1
Saldo dos fluxos de caixa do período (A)		556.689
Efeito das Diferenças de Câmbio		
Disponibilidades no início do período (B)	3	-
Disponibilidades no fim do período (C) = (B) + (A)	3	556.689

Assinado por:

Marta Patrício Almeida

Firmado por:

Andres Vernon

DocuSigned by:

DocuSigned by:

DocuSigned by:

Luigi Vitelli



DIVULGAÇÕES ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(montantes expressos em Euros)

INTRODUÇÃO

O VTLS OIAVM – Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto, foi constituído com um compartimento patrimonial autónomo, denominado “VTLS OIAVM – Global Trends” (adiante designado por “Subfundo” ou “OIC”), tendo sido autorizado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 18 de abril de 2024,

O VTLS OIAVM – Global Trends iniciou a sua atividade em 21 de janeiro de 2025, tendo sido constituído por tempo indeterminado.

O património de cada Subfundo é autónomo, não respondendo por dívidas dos participantes, do depositário, da entidade gestora ou de outros fundos ou por esta geridos.

Cada Subfundo é exclusivamente responsável pelas dívidas, obrigações e responsabilidades relativas a esse Subfundo, não respondendo em caso algum pelas dívidas dos participantes, das entidades que asseguram funções de gestão, depósito e comercialização ou de outros Subfundos.

O Subfundo é gerido ativamente pela Sociedade Gestora em representação dos Participantes com o objetivo de alcançar numa perspetiva de médio/longo prazo, uma valorização do seu património, sendo a sua política norteada pelo potencial de valorização a médio e longo prazo, tendo em conta também critérios de diversificação.

O Subfundo investe predominantemente em OIC, do tipo OICVM, OIAVM e/ou ETF e ETN, sectoriais, temáticos, geográficos, de mercadorias, estratégias financeiras, ou relacionados com eventos macroeconómicos. A seleção de cada OIC tem por base a análise de narrativas, tendências globais e outros métodos quantitativos e qualitativos que permitem projetar uma apreciação superior aos índices de referência dos mercados de ações no curto ou médio prazo. Em geral, de maneira preponderante, integram a carteira do OIC outros OIC. O Subfundo pode ainda investir em ações de empresas cotadas. De forma pontual, o Subfundo pode investir em instrumentos financeiros derivados.

O Subfundo está sujeito aos seguintes limites ao investimento:

- a) O Subfundo não pode investir mais de 20% do seu valor líquido global de um único OIC;
- b) O Subfundo não pode deter mais de 20% do seu valor líquido global em instrumentos do mercado monetário;
- c) O Subfundo não pode deter mais de 5% do seu valor líquido global numa mesma ação individual de empresa cotada;
- d) O Subfundo não pode investir mais de 20% do seu valor líquido global em depósitos constituídos junto de uma mesma entidade;
- e) O Subfundo não pode investir mais de 10% do VLG em unidades de participação de OII, ações de sociedades imobiliárias e “REITS”.

O VTLS OIAVM – Global Trends é administrado, geridos e representado pela Today for Tomorrow – SGOIC, S.A. e as funções de banco depositário são exercidas pelo Banco Santander Totta, S.A..

BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas numa ótica de continuidade e estão apresentadas com base nos registos contabilísticos do OIC, mantidos de acordo com o Plano Contabilístico dos Organismos de Investimento Coletivo, emitido pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, e regulamentação complementar emitida por esta entidade, na sequência das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto-Lei nº 27/2023 de 28 de abril, o qual revogou a Lei nº 16/2015 de 24 de fevereiro.

Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de Exercícios

O OIC regista as suas receitas e despesas de acordo com a especialização do exercício, sendo reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do seu recebimento e pagamento.

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos.

a) Unidades de participação

O Subfundo é representado por quatro categorias de Unidade de participação diferentes: a Categoria A, a Categoria I, a Categoria Z e Categoria D.

- a) A categoria A tem como investidores-alvo os investidores não profissionais e os que solicitem esta categorização de acordo com os requisitos legais estabelecidos para este efeito independentemente do montante investido.

São ainda elegíveis para subscrever unidades de participação da Categoria A os investidores profissionais e as contrapartes elegíveis, que invistam inicialmente e que mantenham um saldo de investimento inferior a dez milhões de euros.

O montante mínimo de subscrição inicial e subsequente, desta Categoria de unidades de participação, é de 1.000 euros.

- a) A categoria I tem como investidores-alvo os investidores profissionais e as contrapartes elegíveis.

A subscrição inicial de unidades de participação desta categoria tem como montante mínimo o valor de dez milhões de euros. Os investimentos subsequentes têm um montante mínimo de 1.000 euros. É possível que os investidores de outras categorias de unidades de participação, que sejam investidores profissionais ou contrapartes elegíveis, e que perfaçam, nessas categorias de unidades de participação, um investimento de dez milhões de euros possam passar a deter unidades de participação da categoria I.

- a) A categoria Z é uma categoria reservada a investidores profissionais, não profissionais ou contraparte elegíveis com uma relação prévia de clientela com a Sociedade Gestora.

Neste contexto, esta categoria de unidades de participação do Fundo é destinada a investidores, que:

- a) Sejam também clientes do serviço de consultoria para investimento e/ou do serviço de gestão discricionária e individualizada de carteiras, prestados, respetivamente, a título acessório e adicional pela Sociedade Gestora;

- b) Sejam outros OIC relativamente aos quais a Sociedade Gestora desempenha a função de *investment manager* (gestor de investimento) ou *advisor* (consultor para o investimento).

O montante mínimo de subscrição inicial ou subsequente de unidades de participação nesta categoria, é de 1.000 euros.

- a) A categoria D destina-se a investidores profissionais, não profissionais ou contrapartes elegíveis que invistam no Fundo por intermédio de outras entidades, possibilitando a remuneração dessas entidades.

O montante mínimo de subscrição inicial ou subsequente de unidades de participação nesta categoria, é de 1.000 euros.



O valor da unidade de participação de cada Categoria é calculado diariamente, quer para efeitos internos quer para efeitos de publicação, e determina-se pela divisão do valor líquido global do Subfundo pelo número de unidades de participação de cada categoria em circulação. O valor líquido global do Subfundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

O valor da unidade de participação, para efeitos de subscrição, é o “Dia da Avaliação”, ou seja, o dia útil no qual o valor líquido global por unidade de participação do Subfundo é calculado a fim de liquidar os pedidos de subscrição e/ou resgate.

Para as ordens de subscrição recebidas pela Sociedade Gestora e por esta transmitidas ao Banco Depositário antes da respetiva hora limite de negociação, 12h00 de Portugal Continental, o preço de cada unidade de participação correspondente ao valor líquido global por unidade de participação do respetivo “Dia da Avaliação” (denominado “Preço de Subscrição”). O valor líquido global por unidade de participação, calculado no “Dia de Avaliação”, será dado a conhecer no dia útil seguinte ao Dia de Avaliação (o “Dia da Publicação”). O pedido de subscrição é realizado a preço desconhecido.

Para as ordens de resgate recebidas pelo Depositário antes da respetiva hora limite de negociação, 12h00 de Portugal Continental, o preço de cada unidade de participação correspondente ao valor líquido global por unidade de participação do respetivo “Dia da Avaliação” (denominado “Preço de Resgate”). O valor líquido global por unidade de participação, calculado no “Dia de Avaliação”, será dado a conhecer no dia útil seguinte ao Dia de Avaliação (o “Dia da Publicação”). O pedido de resgate é realizado a preço desconhecido.

a) Títulos

No que diz respeito ao critério valorimétrico dos títulos, os mesmos são valorizados de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento de gestão do OIC, as quais são descritas na Nota 4 do presente anexo. O critério valorimétrico para a saída de títulos de carteira utilizado foi o método de custeio FIFO.

a) Comissão de gestão

A comissão de gestão constitui um encargo do OIC, a título de remuneração dos serviços de gestão de seu património que lhe são prestados pela Sociedade Gestora, sendo registada na rubrica de “Comissões”.

A comissão de gestão é específica para cada Categoria de unidade de participação, pelo que é afeta ao património representado por essa Categoria.

A título de remuneração de serviços a si prestados, o OIC paga à entidade responsável pela gestão e à entidade comercializadora, uma comissão nominal fixa anual para a Categoria A de 0,67%, para a Categoria I de 0,47%, para a Categoria Z de 0,17% e para a Categoria D de 1,00% calculada diariamente sobre o património líquido global do Subfundo afeto a cada uma das Categorias respetivamente, antes de comissões e taxa de supervisão, e liquidada mensal e postecipadamente.

Sobre a comissão da entidade gestora recai Imposto do Selo, à taxa legalmente em vigor.

a) Comissão de depósito

Esta comissão destina-se a fazer face às despesas do banco depositário relativas aos serviços prestados ao OIC.

O OIC paga ao depositário uma comissão nominal fixa anual de 0,15%, calculada diariamente sobre o património líquido global do Subfundo, sendo é cobrada mensal e postecipadamente no 5º dia útil do mês seguinte. Sobre esta comissão da entidade gestora recai Imposto do Selo, à taxa legalmente em vigor.

a) Outros encargos

Para além dos encargos de gestão e de depósito, o OIC suporta:

- a) despesas administrativas como taxas de supervisão, devidas à CMVM, incluindo a respetiva majoração prevista na Portaria n.º 342-A/2016, de 29 de dezembro, assim como outras despesas administrativas devidas a quaisquer outras autoridades de supervisão e à Autoridade Tributária e Aduaneira, quando aplicável.



- b) Todos os impostos que possam ser devidos sobre os ativos e os rendimentos do Subfundo, bem como quaisquer outros impostos aplicáveis em toda a estrutura do Fundo,
- c) Imposto do selo do Fundo (o qual incide sobre o ativo líquido global do Fundo) e o imposto de selo sobre as comissões de gestão e de depósito, que também é suportado pelo Fundo.
- d) Comissões bancárias referentes a operações que envolvam instrumentos financeiros detidos pelo Subfundo, bem como quaisquer outras comissões bancárias e de transações,
- e) Comissões de compra e venda de ativos e de instrumentos financeiros derivados, que integrem a carteira do Fundo, e de taxas de bolsa e de corretagem.
- f) Custos de preparação de emissão de relatórios legais e regulamentares, caso exista exigência legal ou regulamentar que imponha a sua elaboração por entidades terceiras como por exemplo o relatório de auditoria (quando decorrentes da legislação e regulamentação aplicáveis, como por exemplo, do RGA, de Regulamentos da CMVM, da UCITS IV1, da AIFMD2 e do EMIR3).
- g) custos relacionados com a auditoria do Fundo,
- h) e outros custos que venham a decorrer de obrigações legais ou regulamentares.

a) Política de distribuição de rendimentos

O Subfundo é um compartimento patrimonial autónomo de capitalização, sendo que quaisquer ganhos obtidos pelo mesmo, no âmbito da execução da sua política e objetivos de investimento, serão automaticamente reinvestidos no Subfundo.

a) Regime fiscal

Em 13 de janeiro de 2015 foi publicado o Decreto-Lei nº 7/2015 que veio aprovar o atual regime fiscal aplicável aos organismos de investimento coletivo (OIC), através do qual a tributação passou a ser efetuada essencialmente na esfera dos participantes (sistema de tributação “à saída”).

O OIC é tributado, à taxa geral de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), fixada a 31 de dezembro de 2025 em 20%, sobre o seu lucro tributável, o qual corresponde ao resultado líquido do exercício excluídos os rendimentos de capitais, prediais e mais-valias e dos gastos associados a esses rendimentos, ou previstos no artigo 23.º-A do Código do IRC, bem como os rendimentos, incluindo os descontos, e gastos relativos a comissões de gestão e outras comissões que revertam a seu favor.

As mais-valias apuradas com os ativos mobiliários adquiridos pelo OIC antes de 1 de julho de 2015 são tributadas na sua esfera nos termos do regime em vigor até 30 de junho de 2015, considerando-se, para este efeito, como valor de realização, o valor de mercado a 30 de junho de 2015.

O OIC encontra-se sujeito às taxas de tributação autónoma em IRC legalmente previstas, mas encontra-se isento de qualquer derrama estadual ou municipal.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação são deduzidos aos lucros tributáveis, nos termos do disposto nos nº 1 e nº 2 do artigo 52º do Código do IRC.

O OIC encontra-se igualmente sujeito, com as necessárias adaptações, às obrigações previstas nos artigos 117.º a 123.º, 125.º, 128.º e 130.º do Código do IRC. (e.g. declaração Modelo 22 do IRC, IES, documentação fiscal, organização e centralização da contabilidade).

Imposto do Selo

No que respeita ao Imposto do Selo, os Fundos são tributados em sede deste imposto sobre o valor líquido global dos seus ativos à taxa de 0,0025%, por trimestre, relativamente aos Fundos que invistam exclusivamente em instrumentos de mercado monetário e depósitos bancários e à taxa de 0,0125%, por trimestre, para os restantes.



OUTRAS CONSIDERAÇÕES

As notas que se seguem respeitam à numeração definida no Regulamento da CMVM n.º 6/2013 emitido pela CMVM em 12 de setembro de 2013.

As notas cuja numeração se encontra ausente não são aplicáveis, ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

1. CAPITAL DO OIC

O património do OIC está formalizado através de unidades de participação, com quatro categorias diferentes, desmaterializadas, com características iguais e sem valor nominal, assumindo a forma escritural, as quais conferem aos seus titulares o direito de propriedade sobre os valores do OIC, proporcional ao número de unidades que representam.

O movimento ocorrido no capital do OIC durante o período de 2025 foi o seguinte:

	31-12-2024	Subscrições	Resgates	Outros	Res. líq. do exerc.	31-12-2025
Valor base						
Categoria A	-	6.023.361	-50.813	-	-	5.972.548
Diferença p/ Valor Base						
Categoria A	-	-705.579	5.625	-	-	-699.954
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	18.016	18.016
	-	5.317.782	-45.188	-	18.016	5.290.610
Categoria A						
Nº de unidades de participação	-	6.023.361	-50.813			5.972.548
Valor da unidade de participação	-	0,8829	0,8893			0,8858

O valor líquido global do OIC, em termos globais e unitários, assim como o número de unidades de participação em circulação apresentaram a seguinte evolução:

Ano	Mês	VLGF	Valor da UP	N.º UP's em Circulação
			A	A
2025	Mar	47.450	0,8869	53.500
	Jun	199.589	0,8729	228.651
	Set	5.336.273	0,8974	5.946.320
	Dez	5.290.610	0,8858	5.972.548

A 31 de dezembro de 2025 a divisão do número de participantes por escalão era a seguinte:

Escalões	31-12-2025
	A
UPs < 0,5%	2
0,5% ≤ UPs < 2%	-
2% ≤ UPs < 5%	1
5% ≤ UPs < 10%	-
10% ≤ UPs < 25%	-
UPs ≥ 25%	1
	4



2. TRANSAÇÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, SUBSCRIÇÕES E RESGATES/REEMBOLSOS

Durante o período de 2025, o volume de transações efetuadas pelo OIC, por tipo de valor mobiliário, são os que se seguem:

	31-12-2025					
	Compras		Vendas		Total	
	Mercado	Fora Merc.	Mercado	Fora Merc.	Mercado	Fora Merc.
Unidades de Participação	25.968.281	-	21.072.819	-	47.041.100	-
	<u>25.968.281</u>	<u>-</u>	<u>21.072.819</u>	<u>-</u>	<u>47.041.100</u>	<u>-</u>

Subscrições e reembolsos

No caso de clientes que resultem da comercialização desenvolvida pela Sociedade Gestora ou que procurem diretamente, e por sua iniciativa, a Sociedade Gestora (*reverse solicitation*), a comissão de subscrição, é de 0%.

Para clientes que sejam referenciados por alguma entidade contratada pela Sociedade Gestora para o efeito, o montante a aplicar está dependente dos termos contratualizados com essa entidade, com um limite máximo de 3%.

Não será cobrada qualquer comissão de resgate.

A eventual cobrança de comissões de resgate ou o agravamento das condições de cálculo das mesmas só se aplica às subscrições realizadas após a respetiva não oposição de tais alterações pela CMVM.

Durante o período de 2025, o valor das subscrições e dos resgates, bem como o valor das comissões cobradas aos participantes foram os seguintes:

	Valor	Comissão cobrada
	31-12-2025	31-12-2025
Subscrições	5.317.782	-
Resgates	45.188	-

No exercício de 2025 não foram cobradas comissões de subscrição nem de resgate.



3. INVENTÁRIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS

A 31 de dezembro de 2025, a carteira do OIC decompõe-se conforme o seguinte:

	Preço de aquisição	Mais valias	menos valias	Valor da carteira
01 - Instr.Fin.Cotados,em Admis. e Não Cotad.				
01.01 - Instrumentos Financeiros Cotados				
01.01.05 - Ups e Ações de OIC que não OII (ETFs)				
iShares US Aggregate Bond UCITS ETF USD	752.819	2.636	-	755.455
iPath Series B S&P 500 VIX Mid-Term Futures ETN	383.322	-	-1.836	381.486
Robo Global Robotics and Automation Index ETF	259.146	-	-1.667	257.479
Harbor Commodity All-Weather Strategy ETF	283.376	-	-6.871	276.505
iShares Gold Trust	213.076	12.473	-	225.549
iShares Core S&P 500 ETF	376.707	-	-719	375.988
iShares Global Financials ETF	378.604	-	-3.898	374.706
iShares Expanded Tech-Software Sector ETF	253.996	-	-8.435	245.561
iShares MSCI ACWI ex U.S. ETF	745.262	9.451	-	754.713
iShares Core MSCI Emerging Markets ETF	370.589	8.131	-	378.720
Franklin International Low Volatility High Dividen	379.116	-	-532	378.584
Roundhill Generative AI & Technology ETF	389.120	-	-10.522	378.598
Vanguard FTSE Europe ETF	260.695	97	-	260.792
Total	5.045.830	32.787	-34.480	5.044.137

O movimento ocorrido nas rubricas de disponibilidades, durante o período de 2025 foi o seguinte:

	31-12-2024	Aumentos	Reduções	31-12-2025
Depósitos à ordem	-	26.228.685	-29.753.106	556.689
	-	26.228.685	-29.753.106	556.689

Em 31 de dezembro de 2025, os depósitos à ordem, por moeda, encontram-se domiciliados na sua totalidade no Banco Santander Totta:

	31-12-2025	
	Moeda Original	Valor em euros
Santander		
USD	632.781	538.537
EUR	18.152	18.152
		556.689



4. CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO DOS ATIVOS

4.1 Momento de referência da valorização

O valor da unidade de participação é calculado diariamente, quer para efeitos internos quer para efeitos de publicação, e determina-se pela divisão do valor líquido global de cada Subfundo pelo número de unidades de participação, do respetivo Subfundo, em circulação. O valor líquido global de cada Subfundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

O valor da unidade de participação de cada Categoria é calculado e divulgado, conforme previsto no anexo relevante do Subfundo a que respeita.

O valor dos ativos que integram o património dos Subfundos será calculado reportando-se às 23 horas de Portugal Continental, de cada dia útil, sendo este o momento de referência para o cálculo.

Os ativos denominados em moeda estrangeira serão valorizados diariamente utilizando o câmbio indicativo divulgado pelo Banco de Portugal e pelo Banco Central Europeu com exceção para aqueles cujas divisas não se encontrem cotadas. Neste caso utilizar-se-ão os câmbios difundidos às 23h de Portugal Continental, a cada dia útil, por entidades especializadas, que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade Gestora, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do CVM.

O valor da unidade de participação, para efeitos de subscrição, só será conhecido após o Banco Depositário ter recebido a transferência dos fundos, ao “Preço de Subscrição” (acrescido da comissão de subscrição). O pedido de subscrição é realizado a preço desconhecido.

O valor da unidade de participação para efeitos de resgate/reembolso antes das 12h00 de Portugal Continental será conhecido e divulgado o mais tardar três dias úteis após o “Dia da Avaliação” ao “Preço de Resgate”, para pedidos após as 12h00 de Portugal Continental serão considerados como pedidos efetuados no “Dia da avaliação” seguinte.

4.2. Regras de valorimetria e cálculo do valor da unidade de participação

A valorização dos ativos integrantes do património do OIC e o cálculo do valor da unidade de participação são efetuados de acordo com as normas legalmente estabelecidas, observando-se o seguinte:

- a) Os valores mobiliários, os instrumentos derivados e os restantes instrumentos negociados em mercado regulamentado são valorizados ao último preço verificado no momento de referência, difundido através da Refinitiv ou da Reuters.
- b) Os valores mobiliários, os instrumentos derivados e os restantes instrumentos negociados em mais do que um mercado regulamentado são valorizados aos preços praticados no mercado onde os mesmos são normalmente transacionados pela entidade responsável pela gestão.
- c) Os valores mobiliários, os instrumentos derivados e os restantes instrumentos negociados em mercado regulamentado que não sejam transacionados nos 15 dias que antecedem a respetiva avaliação são equiparados a valores não negociados em mercado regulamentado, para efeitos de valorimetria.
- d) Os valores mobiliários não negociados em mercado regulamentado são valorizados ao valor médio das ofertas de compra e de venda firmes, obtidas diretamente ou difundidas através de meios de informação especializados como sejam a Refinitiv ou a Reuters. Na impossibilidade da sua obtenção será utilizado: (i) valor médio das ofertas de compra e venda difundidas através de entidades especializadas, caso as mesmas se apresentem em condições normais de mercado, ou (ii) o valor médio das ofertas de compra difundidas através de entidades especializadas, caso não se verifiquem as condições referidas em (i). Em qualquer dos casos não são elegíveis ofertas ou médias de ofertas que incluam valores de ofertas de entidades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade responsável pela gestão, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Código dos Valores Mobiliários, e cuja composição e critérios de ponderação não sejam conhecidos.
- e) As unidades de participação, quando não for possível aplicar as alíneas a) e b), são avaliadas ao último valor conhecido e divulgado pela respetiva entidade responsável pela gestão;



- a. desde que a data de divulgação do mesmo não diste mais de 3 meses da data de referência; ou
- b. desde que, distando a data de divulgação do mesmo mais de 3 meses da data de referência, tal valor é o que reflete o justo valor atendendo às especificidades dos fundos de investimento mobiliário em que o OIC invista.

a) As posições cambiais são avaliadas em função das últimas cotações conhecidas no momento de referência de valorização da carteira difundidas através de meios de informação especializados como sejam a Refinitiv ou a Reuters, ou pelo Banco de Portugal.

b) Os instrumentos financeiros derivados OTC são valorizados ao valor médio das ofertas de compra e de venda firmes, obtidas diretamente ou difundidas através de meios de informação especializados como sejam a Refinitiv ou a Reuters. Na impossibilidade da sua obtenção será utilizado: (i) valor médio das ofertas de compra e venda difundidas através de entidades especializadas, caso as mesmas se apresentem em condições normais de mercado, ou (ii) o valor médio das ofertas de compra ou venda (consoante se trate respetivamente, de posições longas ou curtas) difundidas através de entidades especializadas, caso não se verifiquem as condições referidas em (i). Em qualquer dos casos não são elegíveis ofertas ou médias de ofertas que incluam valores de ofertas de entidades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade responsável pela gestão, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Código dos Valores Mobiliários, e cuja composição e critérios de ponderação não sejam conhecidos.

c) Na impossibilidade da aplicação das alíneas d) ou g), a entidade responsável pela gestão recorre à aplicação de modelos teóricos que considere mais apropriados atendendo às características do ativo, sem prejuízo dos casos particulares abaixo indicados:

a. Tratando-se de instrumentos financeiros em processo de admissão a um mercado regulamentado, pode a entidade responsável pela gestão adotar critérios que tenham por base a avaliação de instrumentos financeiros da mesma espécie emitidos pela mesma entidade e que se encontrem admitidos à negociação, tendo em conta as características de fungibilidade e liquidez entre as emissões;

b. Tratando-se de instrumentos do mercado monetário, sem instrumentos financeiros derivados incorporados, que distem menos de 90 dias do prazo de vencimento, pode a entidade responsável pela gestão considerar para efeitos de avaliação o modelo do custo amortizado, desde que:

- i. os instrumentos do mercado monetário possuam um perfil de risco, incluindo riscos de crédito e de taxa de juro, reduzido;
- ii. a detenção dos instrumentos do mercado monetário até à maturidade seja provável ou, caso esta situação não se verifique, seja possível em qualquer momento que os mesmos sejam vendidos e liquidados pelo seu justo valor;
- iii. se assegure que a discrepância entre o valor resultante do método do custo amortizado e o valor de mercado não é superior a 0,5%.

c. Tratando-se de contratos forwards cambiais, serão considerados para o apuramento do seu valor, a respetiva taxa de câmbio spot, as taxas de juro a prazo das respetivas moedas e o prazo remanescente do contrato.

5. COMPONENTES DOS RESULTADOS DO OIC

No período findo em 31 de dezembro de 2025, os proveitos decorrentes das posições detidas nos mercados a contado e a prazo têm a seguinte decomposição:

Natureza	31-12-2025					
	Ganhos de Capital			Ganhos com Carácter de Juro		Soma
	Mais Valias Potenciais	Mais Valias Efetivas	Soma	Juros vencidos	Juros decorridos	
OPERAÇÕES "À VISTA"						
Unidades de participação	437.860	420.500	858.360	-	-	42.779
	437.860	420.500	858.360	-	-	42.779

No período findo em 31 de dezembro de 2025, os custos decorrentes das posições detidas nos mercados a contado e a prazo, bem como as comissões suportadas pelo OIC têm a seguinte decomposição:

Natureza	31-12-2025					
	Perdas de Capital			Juros e Comissões Suportados		Soma
	Menos Valias Potenciais	Menos Valias Efetivas	Soma	Jur. vencidos e Comissões	Juros decorridos	
OPERAÇÕES "À VISTA"						
Unidades de participação	439.553	238.211	677.764	-	-	-
Depósitos	-	-	-	3	-	3
Cambiais	87.015	-	87.015	-	-	-
COMISSÕES						
De Gestão	-	-	-	13.798	-	13.798
De Depósito	-	-	-	3.089	-	3.089
Da Carteira de Títulos	-	-	-	85.617	-	85.617
De Supervisão	-	-	-	2.400	-	2.400
Outras Comissões	-	-	-	2.936	-	2.936
	526.568	238.211	764.779	107.843	-	107.843



6. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Os impostos suportados pelo OIC durante o período findo de 2025 foram os seguintes:

	31-12-2025
Impostos indiretos	
Pagos em Portugal	
Imposto do selo	4.536
	4.536

7. EXPOSIÇÃO AO RISCO CAMBIAL

A 31 de dezembro de 2025, o OIC detinha os seguintes valores em moeda estrangeira:

31-12-2025						
Moedas	À vista	A Prazo			Total a Prazo	Posição Global
		Futuros	Forward	Opções		
USD	6.202.337	-	-	-	-	6.202.337
Contravalor €	5.278.585	-	-	-	-	5.278.585

Naquelas datas, não existiam operações de cobertura de risco cambial em aberto.

8. CUSTOS IMPUTADOS

Os custos imputados ao OIC durante o período findo em 31 de dezembro de 2025 apresentavam o seguinte detalhe:

31-12-2025		
Categoria A		
	Valor	% VLGF *
Comissão de Gestão	13.798	0,6542%
Custos de Auditoria	5.535	0,2624%
Comissão de Depósito	3.089	0,1464%
Taxa de Supervisão	2.400	0,1138%
Imposto do Selo - Verba 29	1.128	0,0535%
Outros Custos Correntes	3.366	0,1596%
Comissões Indiretas	5.210	0,2470%
	34.526	
Valor Médio Global do OIC	2.109.291	
Taxa Encar. Correntes (TEC)	1,6369%	

* Percentagens calculadas sobre a média diária do valor do OIC relativa ao período de referência.



Saliente-se que, o cálculo da taxa de encargos correntes de um OIC que estime investir mais de 30% do seu valor líquido global noutros fundos, inclui as taxas de encargos correntes dos fundos em que investe. As comissões indiretas foram calculadas considerando as taxas divulgadas pela Refinitiv ou por outros canais a 31 de dezembro de 2025, sendo essa a informação disponível à data. O cálculo teve em consideração o valor médio em carteira dos títulos versus o valor médio global do OIC.

Por outro lado, a taxa de encargos correntes não inclui os seguintes encargos: (i) componente variável da comissão de gestão; (ii) custos de transação não associados à aquisição, resgate ou transferência de unidades de participação; (iii) juros suportados; e (iv) custos relacionados com a detenção de instrumentos financeiros derivados.

9. OUTROS

Terceiros - Ativo

Em 31 de dezembro de 2025 estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2025
Terceiros - Ativo	
Devedores	
Operações Regularização Venda de Títulos	
Operações Fora de Bolsa	1.202.871
	<u>1.202.871</u>

Terceiros - Passivo

Em 31 de dezembro de 2025 estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2025
Terceiros - Passivo	
Comissões a pagar	
Entidade Gestora	3.159
Entidade Depositária	707
Autoridade de Supervisão	200
	<u>4.066</u>
Outras Contas de Credores	
Estado e Outros Entes Públicos	
Imposto do Selo	677
Operações Regularização Compra de Títulos	
Operações Fora de Bolsa	1.506.960
	<u>1.507.637</u>
	<u>1.511.703</u>



Acréscimos e diferimentos - Passivo

Em 31 de dezembro de 2025 estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2025
Acréscimos e Diferimentos - Passivo	
Acréscimos de custos	
Custos de Auditoria	1.384
	<u>1.384</u>

10. CUSTOS EFETIVOS DE PESSOAL AO SERVIÇO DA SOCIEDADE GESTORA

Dando cumprimento ao exigido do n. º2 do art.º 161 do RGOIC, apresenta-se de seguida o montante total de remunerações do período findo de 2025 suportadas pela Today For Tomorrow, SGOIC:

	31-12-2025
Remunerações fixas	
Colaboradores	173.512
	<u>173.512</u>
Remunerações variáveis	
Colaboradores	7.468
	<u>7.468</u>
Nº de Colaboradores remunerados	
Colaboradores	6
	<u>6</u>

Contabilista Certificado

Assinado por:
Marta Patrícia Almeida
D2B3615026424A4...

Conselho de Administração

Firmado por:
Andres Vernon
F4416CA7F76D4C9...
DocuSigned by:
[Signature]
EE0E0E08736449E...

DocuSigned by:
Luigi Vitelli
3DF94C7224564A6...

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do VTLS OIAVM - Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto - subfundo VTLS OIAVM - Global Trends (o “OIC”), gerido pela Today For Tomorrow - SGOIC, S.A. (a “Entidade Gestora”), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 6 803 697 euros e um total de capital do OIC de 5 290 610 euros, incluindo um resultado líquido de 18 016 euros), a demonstração de resultados e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao período iniciado em 21 de janeiro de 2025, data de início de atividade do OIC, e findo naquela data, e as divulgações às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do VTLS OIAVM - Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto - subfundo VTLS OIAVM - Global Trends, em 31 de dezembro de 2025, e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa ao período iniciado em 21 de janeiro de 2025, data de início de atividade do OIC, e findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os fundos de investimento mobiliário.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do OIC nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras matérias

Conforme divulgado no Relatório de Gestão e nas notas 1 e 2 das divulgações às demonstrações financeiras, o OIC iniciou a sua atividade em 21 de janeiro de 2025, pelo que as demonstrações financeiras não apresentam valores comparativos, refletindo a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa referentes ao período de cerca de onze meses de atividade.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do OIC de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os fundos de investimento mobiliário;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade do OIC de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do OIC.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do OIC;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora do OIC;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora do OIC, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do OIC para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o OIC descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação da Entidade Gestora do OIC, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e a pronúncia sobre a matéria prevista no n.º 5 do artigo 27.º do Regulamento da CMVM n.º 7/2023, que concretiza o Regime da Gestão de Ativos.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o OIC, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a matéria prevista no n.º 5 do artigo 27.º do Regulamento da CMVM n.º 7/2023, que concretiza o Regime da Gestão de Ativos

Nos termos do n.º 5 do artigo 27.º do Regulamento da CMVM n.º 7/2023, que concretiza o Regime da Gestão de Ativos, devemos pronunciar-nos sobre o cumprimento dos critérios e pressupostos de avaliação dos ativos que integram o património do OIC.

Sobre a matéria indicada não identificámos situações materiais a relatar.

Lisboa, 29 de maio de 2026

A handwritten signature in blue ink, reading 'Sandra RY', written over a horizontal line.

Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério
(ROC n.º 995, inscrito na CMVM sob o n.º 20160610),
em representação de BDO & Associados, SROC, S.A.